SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

No dia 22 de fevereiro do corrente ano foi aprovada a Lei Complementar 04/24, que alterou o Estatuto dos Servidores Municipais de Praia Grande.

No artigo 1° desta Lei, ficou determinado que o artigo 116 do referido Estatuto sofreu uma alteração determinando que "o servidor não terá direito a férias quando faltar ao serviço sem justificativa por mais de 30 dias consecutivos e/ou intercalados dentro do exercício e/ou período aquisitivo".

Percebemos que a maior dificuldade e receio dos servidores quanto a este parágrafo e esta alteração dá-se em face da dificuldade em justificar as faltas.

Diante do exposto, requeiro à mesa, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Raquel Chini, para que responda os seguintes questionamentos:

1) Qual o número de servidores que no ano de 2023 faltaram mais que 30 dias sem justificar?
2) Quais são os motivos de justificativas aceitas por essa Municipalidade?
3) Quais são os motivos de justificativas de faltas apresentados por funcionários públicos que não são aceitos por essa Municipalidade?
4) Há a possibilidade de ser realizado uma avaliação e estudo para que se possa ampliar o rol de justificativas de faltas dos servidores?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de março de 2024.

WHELLITON SILVA

VEREADOR

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código MX5Z7RT I5ZFNRFT MAEC XSR6 M2DQE3GU
Assinado por: WHELLITON AUGUSTO SILVA.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
MX5ZP7RT I5ZFNRFT MAECXSR6 M2DQE3GU

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código MX5ZP7RT I5ZFNRFT MAECXSR6 M2DQE3GU
Assinado por: WHELLITON AUGUSTO SILVA.